



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3453/2025, de 02 de abril de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA - Plano Plurianual** para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA - Lei Orçamentária Anual** para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 224.384,20 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32000-SF	489,48
3.3.90.30	Material de Consumo	2000-EA	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2000-EA	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2000-EA	20.000,00
1004.08.241.0011.2.197	Deliberação 015/2022 – CEDI/PR/FIPAR – Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	4.931,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934-RD	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3934-SF	4.000,00
1004.08.241.0011.2.198	Deliberação 019/2023 – Centro Dia – Pessoa Idosa		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3934-SF	31.037,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2017-EA	12.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1004.08.241.0011.2.199	Deliberação 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60		
3.3.90.30	Material de Consumo	3934-SF	1.884,18
3.3.90.30	Material de Consumo	934-RD	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3934-SF	1.884,18
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	934-RD	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	32004-SF	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	32004-SF	25.156,43
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32004-SF	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2004-EA	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2004-EA	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2004-EA	4.000,00
TOTAL			224.384,20

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3934	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	63.738,29
32000	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB nº 1131/2011 - Não Governamentais	489,48
32004	SEMIRPI-DELIBERAÇÃO 034/2024 - CEDIP/PR - PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II-SF	43.156,43
TOTAL		107.384,20

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal e Estadual na área de Assistência Social voltados à Pessoa Idosa, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB nº 1131/2011 - Não Governamentais	RFB	2000	90.000,00
SEMIRPI-DELIBERAÇÃO 034/2024 - CEDIP/PR - PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II	SEMIRPI	2004	12.000,00
FIPAR/CEDI/PR-DELIBERAÇÃO 19/2023-CENTRO DIA PESSOA IDOSA	FIPAR	2017	12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			114.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1074)	Material de Consumo	000-RD	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2025

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração